



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N.º 13, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1987

Dispõe sobre aprovação do calendário de reuniões ordinárias do CONAMA, para o exercício de 1988

O CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE - CONAMA, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 21, de seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 19 - Aprovar o Calendário das Reuniões Ordinárias do Exercício de 1988.

16ª - Reunião Ordinária - 16/março/1988;

17ª - Reunião Ordinária - 15/junho/1988;

18ª - Reunião Ordinária - 14/Setembro/1988;

19ª - Reunião Ordinária - 01/dezembro/1988;

Art. 29 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCO VIANNA

Esse texto não substitui o publicado na Publicação DOU, de 18/03/1988, pág. 4563

***Obs: não há registro no sítio <http://portal.imprensa nacional.gov.br/> devido a data de publicação ser anterior ao ano de 1990.**